

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**



**LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre a revisão geral anual para os servidores e empregados públicos municipais, e para os agentes políticos correspondente ao período de março de 2011 a fevereiro de 2012, e dá outras providências.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 6,00 % (seis por cento) para os servidores e empregados públicos municipais, bem como aos contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, correspondente ao período de março de 2011 a fevereiro de 2012.

**Parágrafo Único:** Fica concedida, no mesmo percentual previsto no caput deste artigo, a revisão anual geral aos Vereadores, aos Secretários Municipais, ao Vice-Prefeito e ao Prefeito Municipal, correspondente ao período de março de 2011 a fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - O valor referência mencionado na Lei Municipal nº 213/00, passa a ser R\$ 22,65 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) e deverá ser corrigido anualmente no dia 1º (primeiro) de março.

**Art. 3º** - O valor referência mencionado na Lei Municipal nº 627/2010 passa a ser R\$ 22,14 (vinte e dois reais e quatorze centavos) e deverá ser corrigido anualmente no dia 1º (primeiro) de março.

**Art. 4º** - O valor do vencimento básico da carreira do Magistério, em que trata a Lei Municipal nº 513/07, passa a ser de R\$ 679,69 (seiscientos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2012.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2012.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se publique-se.

**ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**  
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”